

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.**

**CONTRATANTE: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Gilson De Jesus Dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 920 [REDACTED]-34, portador da carteira de identidade n.º 400.205-1, expedida pela SSP/PR.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Allan Marcelo de Campos Costa, inscrito no CPF sob o nº 849. [REDACTED]-53, portador da carteira de identidade nº 4.597.936-9, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185 [REDACTED]-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º, II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do serviço estimado, representando um acréscimo de **R\$ 4.994,12** (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), passando o valor estimado do contrato vigente de **R\$ 19.976,49** (dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 24.970,61** (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos) alterando-se, por conseguinte, a Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 069/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso nº \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA:**

**GILSON DE JESUS DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA**  
Diretor Presidente

**PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TESTEMUNHAS :**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**  
RG: 5.746.410-0/PR  
CPF: 756.000.000-00



Documento: 063COMETERMOADITIVO25.pdf. Inserido ao protocolo 15.834.472-6 por: Ricardo Caregnato em: 13/06/2019 11:49. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Fernando Jose Fendrich em 18/06/2019 13:59, Pedro Carlos Carmona Gallego em 18/06/2019 18:54, Allan Marcelo De Campos Costa em 24/06/2019 16:21, Rodrigo Aleksandro Da Silveira Stica em 07/10/2019 12:09, Gilson De Jesus Dos Santos em 07/10/2019 12:09. Assinado por: Jucimar Moura Dos Santos em 17/06/2019 17:06. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 235d90bace8be82e4835e58f5bd98f90

